



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5504/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.486, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que cria o BANCO DE DADOS MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS AMBIENTAIS.

PARECER 929

A proposta em análise, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, objetiva criar o BANCO DE DADOS MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS AMBIENTAIS.

Embora a boa intenção do nobre autor, a matéria em comento encontra-se eivada de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, ao legislar sobre a criação de banco de dados municipal de acompanhamento de outorgas ambientais, uma vez que a propositura instituiu obrigações a serem desempenhadas pelos órgãos do Poder Executivo, bem com viola o Princípio da Separação dos Poderes, conforme aponta o **Parecer n.º 1.547** da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



